



## CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 2ª REGIÃO

Sede: Av. Taquara, 586, Porto Alegre/RS, CEP 90460-210  
Telefone: - <https://www.crn2.org.br/> - E-mail: [crn2@crn2.org.br](mailto:crn2@crn2.org.br)

### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SEGUINTE MÓDULOS: CONTROLE DE CENTRO DE CUSTOS - CCCUSTO - SISTEMA DE CONTROLE CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO - SISCONT.NET; - SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL - SISPAT

#### CONTRATANTE

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 2ª REGIÃO – (CRN-2)**, entidade de fiscalização profissional nos termos da Lei nº 6.583, de 20.10.1978, autarquia federal, com sede na Avenida Taquara, 586/503, Porto Alegre, inscrito no CNPJ sob o nº 87.070.843/0001-42, neste ato representado pela presidente Sra. **MAGDA AMBROS CAMMERER**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº 9008234131, expedida pelo SSP/RS, CPF nº 397.834.720-20, inscrita no CRN-2 sob o nº 0995, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS e, pela tesoureira Sra. **CLAUDIA MACHADO TANSINI**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº 9057088016, expedida pela SJS/RS, CPF nº 896.192.770-15, inscrita no CRN-2 sob o nº 4491D, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS.

#### CONTRATADA

**IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, com sede no SRTVS Quadra 701, bloco "O", sala 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por seus sócios diretores, **SR. ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 7.920.193 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº: 742.669.348-15 OU **SR. FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, portador da Cédula de Identidade nº. 478068 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº: 224.824.821-00, residentes e domiciliados em Brasília-DF.

As partes acima nominadas e qualificadas, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SEGUINTE MÓDULOS: Controle de Centro de Custos - CCCUSTO; - Sistema de Controle Contábil e Orçamentário - SISCONT.NET; - Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, datado de 01 de janeiro de 2022.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Fica renovada a vigência pelo período de 12(doze) meses e será reajustada, pelo ICTI, tão logo seja divulgado o índice do período, do Contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos seguintes módulos: Controle de Centro de Custos - CCCUSTO - Sistema de Controle Contábil e Orçamentário - SISCONT.NET; - Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato 04/2022 (1751830).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 01/01/2025 à 31/12/2025 conforme artigo 57 II e parágrafo 2º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática**, no exercício de 2025 e no exercício seguinte, na forma da previsão orçamentária respectiva.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

**5.1.** Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

**6.1.** Elege-se o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

DAS PARTES:

PELA CONTRATANTE - MAGDA AMBROS CAMMERER  
PRESIDENTE – CRN-2/0995D

CLAUDIA MACHADO TANSINI  
TESOUREIRA – CRN-2/4491D

PELA CONTRATADA - ARGILEU FRANCISCO DA SILVA ou FERNANDO DA SILVA BORTOLI  
SÓCIO DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cammerer, Presidente**, em 23/12/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Argileu Francisco da Silva, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Machado Tansini, Tesoureira**, em 27/12/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfn.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1817087** e o código CRC **F61FC618**.

---